

8.8	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: hidratante, restaurador, finalizador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, loção, óleo, tônico capilar e afins - de 100 a 499 ml	ml	3,38
8.9	Produtos para coloração capilar: tinturas, tonalizantes e afins (kit)	unid	9,86
8.10	Preparações para ondulação, relaxamento ou alisamento, permanentes, dos cabelos (kit)	unid	12,73
8.11	Preparações para ondulação, relaxamento ou alisamento, permanentes, dos cabelos (g)	g	8,20

9. Marca(s): INOAR			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.03295-6			
Empresa detentora: ABA COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.935.239/0001-41			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 789858108			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (RS)
9.1	Descolorante capilar	g	12,60
9.2	Xampu para o cabelo - até 499 ml	ml	12,16
9.3	Xampu para o cabelo - acima de 499 ml	ml	4,33
9.4	Condicionador/Enxaguatório capilar - até 499 ml	ml	12,15
9.5	Condicionador/Enxaguatório capilar - acima de 499 ml	ml	5,62
9.6	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos: hidratante, restaurador, finalizador, condicionador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, banho de creme, máscara capilar e afins - até 499g	g	12,35
9.7	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos: hidratante, restaurador, finalizador, condicionador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, banho de creme, máscara capilar e afins - acima de 499g	g	6,08
9.8	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: hidratante, restaurador, finalizador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, loção, óleo, tônico capilar e afins - até 99 ml	ml	97,83
9.9	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: hidratante, restaurador, finalizador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, loção, óleo, tônico capilar e afins - de 100 a 499 ml	ml	7,60
9.10	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: hidratante, restaurador, finalizador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, loção, óleo, tônico capilar e afins - acima de 499ml	ml	4,85
9.11	Preparações para ondulação, relaxamento ou alisamento, permanentes, dos cabelos (ml)	ml	3,10
9.12	Produtos para coloração capilar: tinturas, tonalizantes e afins – g	g	27,22

10. Marca(s): VITISS			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.04741-2			
Empresa detentora: TREZZO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 03.011.083/0001-02			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 789817065			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (RS)
10.1	Xampu para o cabelo - até 499 ml	ml	7,01
10.2	Xampu para o cabelo - acima de 499 ml	ml	5,35
10.3	Condicionador/Enxaguatório capilar - até 499 ml	ml	7,08
10.4	Condicionador/Enxaguatório capilar - acima de 499 ml	ml	5,42
10.5	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: hidratante, restaurador, finalizador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, loção, óleo, tônico capilar e afins - até 499 g	g	7,66
10.6	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos: hidratante, restaurador, finalizador, condicionador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, banho de creme, máscara capilar e afins - acima de 499g	g	5,35
10.7	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: hidratante, restaurador, finalizador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, loção, óleo, tônico capilar e afins - até 99 ml	ml	64,07
10.8	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: hidratante, restaurador, finalizador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, loção, óleo, tônico capilar e afins – acima de 99 ml	ml	12,83

11. Marca(s): EMBELLEZE: AfroHair, Alkimia, Amacihair, Belleza Pura, Fleury, Força Nutritiva, Goldshine, Hairlife, Lisahair, Magic Liss, Maxton, Misuke, Monalisa, Natucor, Novex, Nutrire, Pelúcia, Rená, Revitay, Salon Secrets, Semprebella, Superrelax, Toin Floft, Vitay Salon.			
Registro ANVISA (nº autorização): 2.02100-5			
Empresa detentora: PHITOTERAPHIA BIOFITOGENIA LABORATORIAL BIOTA LTDA - CNPJ: 00.104.603/0001-33			
PREFIXO GTIN/EAN (Código de Barras): 789601357/78989557/78989404/78989537/78984685/78986428			
Subitem	PRODUTO/EMBALAGEM	UNID. MED.	PMPF 100ml/100g (RS)
11.1	Descolorante capilar	ml	3,01
11.2	Xampu para o cabelo - até 499 ml	ml	5,42
11.3	Xampu para o cabelo - acima de 499 ml	ml	3,74
11.4	Condicionador/Enxaguatório capilar - até 499 ml	ml	7,94
11.5	Condicionador/Enxaguatório capilar - acima de 499 ml	ml	5,48
11.6	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos: hidratante, restaurador, finalizador, condicionador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, banho de creme, máscara capilar e afins - até 99 g	g	10,02
11.7	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos: hidratante, restaurador, finalizador, condicionador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, banho de creme, máscara capilar e afins - de 100 a 499 g	g	2,94
11.8	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos: hidratante, restaurador, finalizador, condicionador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, banho de creme, máscara capilar e afins - acima de 499 g	g	2,09
11.9	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: hidratante, restaurador, finalizador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, loção, óleo, tônico capilar e afins - até 99 ml	ml	26,28
11.10	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: hidratante, restaurador, finalizador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, loção, óleo, tônico capilar e afins - de 100 a 499 ml	ml	4,15
11.11	Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos, exceto condicionador/enxaguatório: hidratante, restaurador, finalizador, modelador, umidificador, leave in, creme para pentear, loção, óleo, tônico capilar e afins - acima de 499 ml	ml	2,36
11.12	Produtos para coloração capilar: tinturas, tonalizantes e afins (unid./kit)	unid.	8,51
11.13	Preparações para ondulação, relaxamento ou alisamento, permanentes, dos cabelos	g	5,57
11.14	Preparações para ondulação, relaxamento ou alisamento, permanentes, dos cabelos	ml	3,35
11.15	Preparações para ondulação, relaxamento ou alisamento, permanentes, dos cabelos (unid./kit)	unid.	12,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Supernintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 28 de fevereiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

28 1066461 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 721, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Portaria SUTRI nº 683, de 26 de setembro de 2017, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º O item 2 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 683, de 26 de setembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:
“

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2.156	Hercosul Alimentos Ltda. - 03.252.545	Acima de 5 kg	Super Premium - alimento completo	26,59
2.157	Hercosul Alimentos Ltda. - 03.252.545	Até 5 kg	Super Premium - alimento completo	65,93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Supernintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 28 de fevereiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

28 1066460 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 720, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Portaria SUTRI nº 715, de 29 de janeiro de 2018, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 15.000047554-46

Sujeito Passivo: CRISTIANO DOMINGOS BORGES

IE/CPF/CNPJ: 033.822.716-48

End: Rua Patrulheiro Osmar Tavares,1446, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2018.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

28 1066356 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 28/02/18. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

José Donaldo Bittencourt Junior – Presidente.

16 1061739 - 1

28 1066324 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Ubá/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Wellington Lomar de Freitas CPF: 104.258.336-66	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	449822/18	34119/2016
Geraldo Alves da Costa CPF: 174.476.678-97	Sem Defesa/ R\$ 498,44	454472/18	68751/2016
Bairro Villa Verde Urbanização e Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. CNPJ: 21.143.863/0001-98	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	505633/18	22236/2016
Genes Tavares Jacomel CPF: 824.155.016-20	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	500185/17	54043/2016
Antônio Teodozio Sobrinho CPF: 076.329.036-07	Sem Defesa/ R\$ 747,66	505201/18	69242/2016
Edu José Ferreira CPF: 028.910.236-76	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	453152/18	59370/2016
Cooperativa Regional Mista dos Plantadores de Cana de MG Ltda. CNPJ: 23.798.903/0001-65	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	446259/18	69383/2016
João Paulo de Andrade CPF: 012.694.416-47	Sem Defesa/ R\$ 1.614,76	501880/17	98330/2017
José Augusto Dias CPF: 420.584.656-87	Sem Defesa/ R\$ 747,66	476157/17	58413/2016
Mauro Luiz Mendes CPF: 852.418.306-34	Sem Defesa/ R\$ 1.329,44	451471/18	58718/2016
João Roberto Elizeu CPF: 027.825.126-92	Sem Defesa/ R\$ 1.614,76	499918/18	108774/2017
José Marcelo Pereira de Freitas CPF: 280.743.006-68	Sem Defesa/ R\$ 2.990,68	449988/18	22062/2016
Maria Roselena de Paiva Silva CPF: 041.706.776-33	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	505221/18	58707/2016

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou contatar através do telefone (32) 3539-2706.

28 1066448 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Ubá/MG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Ubá/MG, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	AI
Edney Alves Pereira CPF: 922.040.586-53	5958/2016
José Márcio Martins de Andrade CPF: 070.009.036-35	123512/2017
Newton Lopes Goes CPF: 328.834.636-20	12969/2017
Newton Lopes Goes CPF: 328.834.636-20	12970/2017
Newton Lopes Goes CPF: 328.834.636-20	12971/2017
Wagner Figueiredo Dutra CPF: 702.080.427-68	105076/2017
Carvão Moreira Eireli – ME CNPJ: 22.798.620/0001-50	105049/2017
José Euzébio de Almeida CPF: 284.923.316-15	99086/2017
José Euzébio de Almeida CPF: 284.923.316-15	99088/2017
José Euzébio de Almeida CPF: 284.923.316-15	99087/2017
Paulo César dos Santos CPF: 638.220.246-00	105215/2017
Fábio Augusto Alves Antunes CPF: 036.007.596-71	105216/2017
Paulo Pires Coelho CPF: 033.878.356-39	105213/2017
Cláudia Pires Vieira e outros – Loteamento Novo Jardim CPF: 687.785.036-04	105222/2017
Ailton de Deus Silva – ME CNPJ: 04.480.826/0001-56	105174/2017
Edson Manoel Pinto do Carmo CPF: 028.284.886-08	105172/2017
Carlos Eduardo Coelho Sachetto CPF: 124.768.206-44	105149/2017
Flávio de Souza Barbosa CPF: 862.361.306-63	99080/2017
Wantuil Miranda Lana CPF: 504.321.096-68	80101/2016
Roberto Willian de Melo CPF: 695.676.706-68	105214/2017

28 1066447 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2018

Notificação Prévia ao Cancelamento Administrativo

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, em cumprimento às disposições contidas no art. 60 da Lei Federal nº 8.934/1996, nos arts. 32, inciso II, alínea “h” e art. 48 do Decreto Federal nº 1.800/1996 e ainda, no art. 1º da Instrução Normativa DREI Nº 05 de 5 de dezembro de 2013, torna público que os empresários, sociedades empresárias, cooperativas e empresas individuais de responsabilidade limitada, constantes da relação disponibilizada no sítio eletrônico www.jucemg.mg.gov.br, menu – informações – “cancelamento administrativo” – empresas sujeitas ao cancelamento” – que não procederam a qualquer arquivamento na Jucemg após 31/12/2006, deverão requerer, no período de 01/03/2018 a 30/04/2018, o arquivamento de “Comunicação de Funcionamento” ou “Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades” ou do competente ato de alteração, sob pena de serem declaradas inativas, terem seus registros cancelados e perderem, em consequência, a proteção de seus nomes empresariais, sendo ainda realizada a devida comunicação às autoridades fazendárias, conforme determina a legislação em vigor. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

28 1066324 - 1

28 1066324 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Ubá/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Wellington Lomar de Freitas CPF: 104.258.336-66	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	449822/18	34119/2016
Geraldo Alves da Costa CPF: 174.476.678-97	Sem Defesa/ R\$ 498,44	454472/18	68751/2016
Bairro Villa Verde Urbanização e Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. CNPJ: 21.143.863/0001-98	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	505633/18	22236/2016
Genes Tavares Jacomel CPF: 824.155.016-20	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	500185/17	54043/2016
Antônio Teodozio Sobrinho CPF: 076.329.036-07	Sem Defesa/ R\$ 747,66	505201/18	69242/2016
Edu José Ferreira CPF: 028.910.236-76	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	453152/18	59370/2016
Cooperativa Regional Mista dos Plantadores de Cana de MG Ltda. CNPJ: 23.798.903/0001-65	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	446259/18	69383/2016
João Paulo de Andrade CPF: 012.694.416-47	Sem Defesa/ R\$ 1.614,76	501880/17	98330/2017
José Augusto Dias CPF: 420.584.656-87	Sem Defesa/ R\$ 747,66	476157/17	58413/2016
Mauro Luiz Mendes CPF: 852.418.306-34	Sem Defesa/ R\$ 1.329,44	451471/18	58718/2016
João Roberto Elizeu CPF: 027.825.126-92	Sem Defesa/ R\$ 1.614,76	499918/18	108774/2017
José Marcelo Pereira de Freitas CPF: 280.743.006-68	Sem Defesa/ R\$ 2.990,68	449988/18	22062/2016
Maria Roselena de Paiva Silva CPF: 041.706.776-33	Sem Defesa/ R\$ 1.495,32	505221/18	58707/2016

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou contatar através do telefone (32) 3539-2706.

28 1066448 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM

PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Vilmar de Souza Pires	170718/2013	Devolução imediata de todos os bens indicados no auto de infração
Pedro Paulo de Abreu Pinheiro	177539/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável e determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura